

JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA BARRA FUNDA/SP

Processo – 0005561-54.2020.8.26.0050

1ª Praça com encerramento no dia 12/04/2021 às 14:00h

2ª Praça com encerramento no dia 19/04//2021 às 14:00h

O Doutor **Paulo Eduardo Balbone Costa**, MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Barra Funda/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que foi designada alienação do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO BEM– O bem será vendido no estado em que se encontra. O usuário tem acesso às fotos e à descrição detalhada dos bens através do portal www.hastapublica.com.br

DO LEILÃO – O leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, executado pelo Leiloeiro Oficial **MARCELO VALLAND- JUCESP 408** através do Portal www.hastapublica.com.br.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO(S) BEM(NS) – No primeiro leilão o valor mínimo de venda será o valor de avaliação, não havendo licitantes seguirá o segundo leilão, por valor que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observando o art. 61, §11 da Lei 11.343 de 23 de Agosto de 2016.

DOS LANCES – Os lances poderão ser ofertados pela rede Internet, através do Portal www.hastapublica.com.br. Durante o leilão, profissionais da Hasta Pública poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, através do telefone (16) 3461-5950 ou e-mail: operacional@hastapublica.com.br.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s), no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; E não será devolvido ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, e/ou do Leiloeiro Hasta, sendo deduzidas as despesas incorridas. A falta de pagamento, a não observância aos prazos ou qualquer perturbação que venha prejudicar a conclusão do leilão pelo arrematante, incorrerá em multa de 50% do valor do bem(s) arrematado, podendo ainda ser impedido de participar dos próximos leilões judiciais.

DA COMISSÃO DEVIDA À HASTA PÚBLICA – O arrematante deverá pagar à Hasta Pública, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do(s) bem(ns). A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, e/ou do Leiloeiro Hasta, sendo deduzidas as despesas incorridas

RETIRADA- Correrão por conta e risco do arrematante as despesas de transferência patrimonial.

DÉBITOS – Os débitos anteriores ao leilão serão solicitados baixa nos órgãos responsáveis, conforme art. 61, §13 da Lei 11.343 de 23 de agosto de 2016.

A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do Código de Processo Civil. As demais condições obedecerão ao que dispõe o CPC, o Provimento CSM nº 1.625/09, do TJSP, e o *caput* do artigo 335, do CP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastapublica.com.br.

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

RELAÇÃO DE BENS

LOTE 1

VEÍCULO: CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT, ano/ modelo 2017-2018, cor preta.

ÔNUS: Conforme Detran consta: IPVA em atraso e Débitos Municipais

Valor do lote R\$ 34.000,00

Paulo Eduardo Balbone Costa
Juíza de Direito